



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.004/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CHEFE DA SEÇÃO DE
ALMOXARIFADO JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **CLEBSON MARCELINO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 1.014.446 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 008.737.582-69, matrícula nº. 1405, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFAFO**, junto Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de outubro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico- OAB/RO - 4252